

LEI MUNICIPAL Nº 944/1991

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR CONDE DOS ARCOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores do Setor Conde dos Arcos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se aa disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos catorze dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e um.

SEBASTIÃO LEMES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER DE CARVALHO E SILVA

SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL